



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTRARIA Nº 1.760/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, apàs análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 734.693.436-91, matrícula 22021, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras Pùblicas, a partir de 02 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 11 de Setembro de 2020

Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente